



DOI: <https://doi.org/10.26694/cadpetfilo.v16i31.6082>

## A LUTA PELO TERRITÓRIO NA COMUNIDADE DA BOA ESPERANÇA, EM TERESINA-PI

*The struggle for territory in the Boa Esperança - Teresina-PI*

Natasha Karenina de Sousa Rego<sup>1</sup>  
Maria Raimunda Penha Soares<sup>2</sup>

### RESUMO

A comunidade da Boa Esperança em Teresina-PI assumiu expressão pública na luta pelo território no contexto do Programa Lagoas do Norte, política pública que pautou a remoção dos moradores da região. O trabalho visa responder: Quais os contornos da luta por território na comunidade da Boa Esperança? O objetivo geral é refletir sobre a luta pelo território na comunidade. Os objetivos específicos são: apresentar a luta por território; situar a desterritorialização em comunidades quilombolas; analisar a luta por território na comunidade. A pesquisa é qualitativa, exploratória, documental, bibliográfica e interseccional. Os dados cotejados são de transcrições do Projeto Mulheres nos Terreiros da Esperança, documentário que registrou oficinas realizadas na comunidade no auge do conflito. Buscou-se identificar os trechos que mais dialogassem com a temática. Percebe-se que a luta pelo território precisa ser entendida em conjunto com as discussões sobre terra e territorialidade; a desterritorialização afeta as comunidades quilombolas desde a colonização; a luta pelo território tem viés interseccional e ancestral. A importância da pesquisa reside em evidenciar as comunidades como produtoras de conhecimento e as lutas pelo território como pedagógicas.

**Palavras-chave:** Boa Esperança; luta pelo território; desterritorialização; quilombo; interseccionalidade

### ABSTRACT

The Boa Esperança community in Teresina-PI became famous in the fight for territory in the context of the Lagoas do Norte Program, a public policy that guided the removal of residents from the region. The work aims to answer: What are the contours of the struggle for territory in the Boa Esperança community? The general objective is to reflect on the struggle for territory in the community. The specific objectives are: to present the struggle for territory; situate deterritorialization in quilombola communities; analyze the struggle for territory in the community. The research is qualitative, exploratory, documentary, bibliographic and interseccional. The data collated are from transcripts of the Projeto Mulheres nos Terreiros da Esperança, a documentary that recorded workshops held in the community at the height of the conflict. We sought to identify the excerpts that most related to the theme. It is clear that the struggle for territory needs to be understood together with discussions about land and territoriality; deterritorialization has affected quilombola communities since colonization; the fight for territory has an intersectional and ancestral bias. The importance of the research lies in highlighting communities as producers of knowledge

<sup>1</sup> UFPI/UESPI. E-mail: nkarenina@gmail.com

<sup>2</sup> UFF. E-mail: raysoares2411@gmail.com

and struggles for territory as pedagogical.

**Keywords:** Boa Esperança, fight for territory; deterritorialization; quilombo; intersectionality

## INTRODUÇÃO

A comunidade da Boa Esperança em Teresina-PI assumiu expressão pública na luta pelo território no contexto do Programa Lagoas do Norte, política pública de requalificação urbana realizada de 2006 e 2020 na zona norte da cidade. Na ocasião, realizou campanha pública para reconhecimento enquanto quilombola<sup>3</sup>.

Percebe-se que a luta pelo território tem marcado o cotidiano de comunidades afro-rurais e quilombolas de todo o Brasil e precisa ser entendida em conjunto com as discussões sobre terra e territorialidade. A desterritorialização foi uma das violações primeiras a que os povos sequestrados do continente africano e trazidos forçadamente para as “américas” foram submetidos, e seguiu afetando os seus descendentes quando estes, passaram a se organizar e resistir em comunidades quilombolas. Portanto, a luta pelo território tem viés interseccional e ancestral.

A pesquisa, da qual resulta este artigo, é qualitativa, exploratória, documental e bibliográfica. Os dados cotejados são de transcrições do Projeto Mulheres nos Terreiros da Esperança, documentário que registrou oficinas realizadas na comunidade no auge do conflito. Buscou-se identificar os trechos que mais dialogassem com a temática. A perspectiva interseccional é açãoada para perceber os atravessamentos no território. A importância da pesquisa reside em evidenciar as comunidades como produtoras de conhecimento e as lutas pelo território como pedagógicas.

Este artigo traz reflexões para responder a seguinte questão: Quais os contornos da luta por território na comunidade da Boa Esperança? Busca-se refletir sobre os processos de organização e luta da comunidade pelo território, bem como, situar o contexto de violação de direitos em processos de desterritorialização em comunidades quilombolas.

<sup>3</sup> É importante indicar que apesar da comunidade não ter sido reconhecida como quilombola pelas instâncias legais/institucionais, enquanto pesquisadora, respeito a autodefinição e valorizo os aspectos sociais, políticos, culturais e religiosos que levaram a demanda desta comunidade pelo reconhecimento institucional.

## TERRA, TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE NA DINÂMICA QUILOMBOLA

“Luta-se pela terra, mas é necessário fortalecer os vínculos para que se ocupe o território de forma potente e criadora”<sup>4</sup>. Os processos coletivos de organização pelo direito ao território são atravessados por relações sociais que o modificam e às próprias pessoas que fazem parte da luta, e por interseccionalidades de raça, gênero, classe, idade, geração, religiosidade, dentre outras. Nas comunidades quilombolas, a ancestralidade é guia para o fortalecimento dos vínculos, momentos de recuo e descanso e para os de enfrentamento.

“A cabeça pensa a partir de onde os pés pisam”, diz uma frase conhecida dos movimentos sociais, atribuída a Leonardo Boff. Território é o chão onde os pés pisam e só se consegue formular política - colocar a cabeça para pensar - a partir desta concretude. Tem uma dimensão física, geográfica e também afetiva, a partir das vivências de quem caminha, mora, vive no lugar. As interseccionalidades de raça, gênero, classe, território e outras nos ajudam a compreender como as pessoas vivem, afinal o uso da terra e do território são distintas no campo e na cidade, para quilombolas e não quilombolas. Assim:

O vocábulo território é essencialmente polissêmico. Genericamente é utilizado para designar uma extensão da superfície da Terra, na qual grupos sociais, instituições e indivíduos entram em disputa pela afirmação de seus interesses, semelhante ao que ocorre entre os animais de uma mesma espécie. Certamente, essa é uma assertiva com a qual não se pode concordar nos dias de hoje, mas é a que prevalece. Entende-se que essa polissemia implica inconsistências acerca do significado do conceito de território, induzindo alguns (pessoas, pesquisadores e agentes de Governo) a entenderem que a simples existência de uma parcela da superfície terrestre ou uma área de terra é o próprio território; outros crêem que a existência do território é confirmada com a presença do Estado; outros acreditam que território é o mesmo que espaço geográfico; outros, ainda, o relacionam a uma certa dimensão espacial e durabilidade temporal; e outros, o mais grave, têm no território uma forma de controle de uns agentes sociais sobre outros. Contudo, nas falas e nos textos, predomina a ideia de relações de poder entre os distintos agentes, que se acredita ser a premissa subjacente ao referido conceito.<sup>5</sup>

O autor aponta as polissemias do território, a centralidade das relações de poder no entendimento do conceito e a necessidade de entender a multiplicidade de significados no decurso do tempo. Mariléa de Almeida, que trabalha com o território a partir das experiências de mulheres quilombolas, tem um esforço similar:

<sup>4</sup> ALMEIDA, Mariléa de. *Devir quilomba: antirracismo, afeto e política nas práticas de mulheres quilombolas*. São Paulo: Elefante, 2022.

<sup>5</sup> BRITO, C. A P. *Petrobras e a gestão do território no Recôncavo Baiano*. Salvador:EDUFBA, 2008, p.19  
**CADERNOS PET, V. 16, N. 31**      ISSN: 2176-5880

Por isso, a abordagem de território que atravessa este trabalho engloba, a um só tempo, três dimensões que não estão apartadas entre si, mas que, para fins de visualização, descrevo nos seguintes termos: a materialidade física das relações que as quilombolas estabelecem com o território do quilombo; a materialidade simbólica dos significados que atribuem aos espaços; e, por fim, a materialidade subjetiva dada pela abertura de espaços de deslocamento de sentido de discursos racistas, sexistas e classistas.<sup>6</sup>

A autora distingue três dimensões que se assemelham às acepções apontadas acima e relaciona cada uma delas à dinâmica quilombola. Nessa seara, ela desdobra o conceito de território de afeto: “um campo de ação política que se exprime pela manutenção, criação ou redefinição de espaços potencializados para aqueles que vivem nas comunidades quilombolas”<sup>7</sup>, que qualifica a ideia do território, colocando-o no âmbito da criação e do remodelamento por entender que os afetos conformam limites espaciais, mesmo sem o reconhecimento jurídico, inclusive pelo racismo que afastou pessoas negras do domínio territorial no Brasil<sup>8</sup>. Frisa-se que:

A comunidade é o espírito, a luz-guia da tribo; é onde as pessoas se reúnem para realizar um objetivo específico, para ajudar os outros a realizarem seu propósito e para cuidar umas das outras. O objetivo da comunidade é assegurar que cada membro seja ouvido e consiga contribuir com os dons que trouxe ao mundo, da forma apropriada. Sem essa doação, a comunidade morre. E sem a comunidade, o indivíduo fica sem um espaço para contribuir. A comunidade é uma base na qual as pessoas vão compartilhar seus dons e recebem as dádivas dos outros<sup>9</sup>.

O entendimento de Sobonfu Somé se articula com as noções de território trazidas por Mariléa de Almeida, ao indicar que as pessoas precisam de sua comunidade, são indissociáveis pelo que constroem, compartilham e pelo território que ocupam, pelas materialidades física, subjetiva e simbólica<sup>10</sup>. É na comunidade que os quilombolas

<sup>6</sup> ALMEIDA, Mariléa de. *Devir quilomba: antirracismo, afeto e política nas práticas de mulheres quilombolas*. São Paulo: Elefante, 2022, p.30.

<sup>7</sup> ALMEIDA Mariléa de. *Devir quilomba: antirracismo, afeto e política nas práticas de mulheres quilombolas*. São Paulo: Elefante, 2022, p.39

<sup>8</sup> DEALDINA, Selma dos Santos. Mulheres quilombolas: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política. In: DEALDINA, Selma dos Santos (org.). *Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020. p. 25-44; NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectiva, 2017; NASCIMENTO. O Quilombismo. São Paulo: Perspectiva, 2020; NASCIMENTO, Maria Beatriz. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidade nos dias da destruição*. São Paulo: Filhos da África, 2018.

<sup>9</sup> SOMÉ, Sobonfu. *O espírito da intimidade*. São Paulo: Odysseus, 2007, p.31

<sup>10</sup> ALMEIDA, Mariléa de. *Devir quilomba: antirracismo, afeto e política nas práticas de mulheres quilombolas*. São Paulo: Elefante, 2022.

realizam suas atividades e mantém os seus saberes. Assim: “No quilombo, somos compartilhantes, desde que tenhamos nascido aqui ou que tenhamos uma relação de pertencimento. E quando digo da relação de pertencimento com o quilombo, falo de uma relação com o ambiente como um todo, com os animais e as plantas”<sup>11</sup>.

Nêgo Bispo (2023) apresenta como as relações se constroem no quilombo, em que a tônica é o compartilhar, que conforma a identidade do “compartilhante”, condição vivida pelos nascidos ou pertencentes ao quilombo, e de maneira mais ampla, a natureza. O território é vivido a partir das relações de compartilhamento e pertencimento, o que espelha a ideia de Mariléa de Almeida. Destaca-se que:

A existência dos quilombos na História do Brasil representa um projeto de partilha, e de viver em comunidade, de construção do território enquanto coletivo, compartilhando o acesso a bens, em especial à terra. Sem mobilizar esses conceitos, o quilombo constitui-se em um projeto de alternativa ao capitalismo, de reforma agrária e socialismo, como tem afirmado Givânia Maria da Silva em diferentes contextos. Em 1888, com a falsa abolição, foi implantado no Brasil um regimento excludente, seguido por uma legislação cruel de acesso à terra que, contrariando os princípios do quilombo, fortaleceu a concentração latifundiária e a subjugação da população negra à condição de um não sujeito de direitos<sup>12</sup>.

O modo de acessar, viver e usufruir da terra e do território quilombola é coletivo, compartilhante, envolve toda a comunidade, por isso os quilombos se potencializam como projetos contracoloniais, que desafiam as formas coloniais modernas de existência. Os valores quilombolas são contrários aos estabelecidos no Brasil pela falsa abolição, que libertou os escravizados do jugo colonial sem garantir as condições econômicas de sua subsistência e manteve o modelo do latifúndio, com acumulação de terra por poucos e brancos, como norma excludente de acesso à terra.

Os quilombos guardam particularidades históricas, sociais, culturais e políticas que os constituem como comunidades singulares, não são homogêneos e podem ser vistos desta forma. Entretanto, há modos de vida compartilhados e a luta os une. Muitos destes quilombos, na relação terra/território, precisavam se situar em locais estratégicos para

<sup>11</sup> SANTOS, Antônio Bispo (NÊGO BISPO). *A terra dá, a terra quer.* São Paulo: Ubu Editora: PISEAGRAMA, 2023, p.30

<sup>12</sup> DEALDINA, Selma dos Santos. Mulheres quilombolas: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política. In: DEALDINA, Selma dos Santos (org.). *Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas.* São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020. p. 26

autopreservação e enfrentamento à colonização. Dessa forma:

É muito comum encontrar no Brasil - mas o vimos também em Angola - os quilombos se localizando em planaltos ou colinas, nas proximidades de rios, ou outros caminhos naturais, possuindo clima bastante específico, onde as condições do Sol e de outros astros dão uma sensação de espaço aberto, diríamos, oceânica e infinito. Figura, por isso, as características de fronteira, não só geográfica, como também demográfica, econômica e cultural que estas organizações possuem<sup>13</sup>.

A relação dos quilombolas com a terra e o território que vai do conhecer os aspectos geográficos e se utilizar dele a seu favor, a fim de preservar e produzir em confluência com a natureza, produz conhecimentos e tecnologias que precisam ser reconhecidos e valorizados em outros espaços. A descrição recorda o Quilombo do Mimbó, mais antigo do Estado do Piauí, no qual é possível, após caminhada, acessar um mirante que permite a observação de paisagem aberta, com vegetação abundante nas margens do rio Canindé, que transmite uma sensação de imensidão. Frisa-se que a terra é de grande importância para os quilombolas pois:

O fundamento do quilombo é a terra, o homem se identificando profundamente com a terra. Então, o Ebó é dado para a terra, todos os elementos vivos estão na terra e vão participar daquele banquete que é o Ebó. Que dizer, vai ter ali vírus, vai ter ali micróbios, vai ter ali células que vão se decompor e se transformar em outras células...e esse é o princípio do “axé”, da força.<sup>14</sup>

Plantado no chão<sup>15</sup>, como o umbigo das crianças conforme as tradições nordestinas, está um dos fundamentos do quilombo, território de quem está enraizado na terra. As oferendas, como os ebós, que servem para limpeza e reequilíbrio energético, são entregues à terra e a tudo que nela vive, pois todos são participantes das trocas e dos rituais sagrados. Deste compartilhamento vem o axé, enquanto força propulsora de vida. É por isso que os povos que compartilham desse modo de relação com a terra constroem e vivem uma territorialidade diferenciada.

<sup>13</sup> NASCIMENTO, Maria Beatriz. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidade nos dias da destruição*. São Paulo: Filhos da África, 2018, p.261

<sup>14</sup> NASCIMENTO, Maria Beatriz. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidade nos dias da destruição*. São Paulo: Filhos da África, 2018, p.335

<sup>15</sup> VIANA Natalia. *Plantados no chão. Assassinatos políticos no Brasil hoje*. São Paulo: Conrad Editora do Brasil, 2007

Quando pensamos em território, de forma geral, pensamos em moradia e nas porções limitadas por fronteiras que conformam, junto do povo e da soberania, o território nacional. Terra é a dimensão física e também o nosso planeta, é território socioespacial e territorialidade - as relações que estabelecemos no território, especialmente os povos que se consideram o próprio território, em conformidade com a noção de corpo-território<sup>16</sup>. Assim, em um conceito mais amplo:

Nesse sentido, a territorialidade humana aparece como o conjunto de relações mediadas pelo poder entre os distintos agentes sociais (Estado/Governo, empresas, instituições sociais, cidadãos), que se interessam por algum objeto comum localizado numa dada porção do espaço geográfico<sup>17</sup>.

A territorialidade, de forma geral, foca nas relações mantidas pelos agentes sociais, atravessadas pelo poder, com foco em determinado território. Ao morar/viver em um lugar, estabelecemos nele/com ele relações e aprendizados que tem história, memória, ancestralidade, família e comunidade. Ainda:

Assim, a territorialidade humana e seu substrato material, com todas as características naturais e as socialmente criadas são termos que encerram uma única assertiva – resultam de relações sociais desenvolvidas entre os diferentes agentes, mediadas pelo poder e projetadas numa dada porção do espaço geográfico que se torna território<sup>18</sup>.

Portanto, reforça-se a ideia de que as relações estabelecidas no território não são meramente geográficas ou materiais, e sim complexificadas pelos elementos de poder, simbólicos e subjetivos:

Propomos, nesse caso, optar pela expressão “territorialidade” – já que não se trata do território em seu sentido pleno, ou seja, onde a sua “materialização” se torna imprescindível. Embora todo território tenha uma territorialidade (tanto no sentido abstrato de “qualidade ou condição de ser território” quanto no de sua dimensão real-simbólica), nem toda territorialidade – ou, se quisermos, também, aqui, espacialidade – possui um território (no sentido de sua efetiva realização material)<sup>19</sup>.

<sup>16</sup> SOARES, Maria Raimunda Pena. COSTA, Rute Ramos da Silva. ALVES, Hayda. *Territórios de resistências e de lutas: corpos femininos, ancestralidade e práticas contracoloniais*. In: SOARES, Rai et al (orgs.). *Relações étnico-raciais e práxis insurgentes*. Porto Alegre: Editora Fi, 2022, p. 159-181.

<sup>17</sup> BRITO, C. A P. *Petrobras e a gestão do território no Recôncavo Baiano*. Salvador:EDUFBA, 2008, p.19

<sup>18</sup> BRITO, C. A P. *Petrobras e a gestão do território no Recôncavo Baiano*. Salvador:EDUFBA, 2008, p.20

<sup>19</sup> HAESBAERT, Rogério. *Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial*. In: Saquet, Marcos **CADERNOS PET, V. 16, N. 31**

Aqui o autor relaciona território a territorialidade. Esta se dá no campo das disputas para sua efetivação material, de forma que nem toda territorialidade dispõe, de fato, de um território. A agência dos agentes sociais é importante para a entender a medida das dimensões abstrata e real-simbólicas da territorialidade e assim articular as lutas por território. Assim:

A territorialidade é de fato dotada de força ativa. Se isso foi historicamente recalcado, deve-se ao fato de que a modelização universalista, a metafísica da representação, opõe-se a uma apreensão topológica, territorializante do mundo, ou seja, a uma relação entre seres e objetivos em que se pense a partir das especificidades de um território<sup>20</sup>.

Terra, território e territorialidade são imprescindíveis para as articulações políticas de luta pelo território pois apresentam nuances das relações humanas e de poder dos sujeitos envolvidos, quais sejam comunidade e Estado. Para os quilombolas, o vínculo com a terra e o território expressam o pertencimento a determinado lugar, o que enseja luta pela manutenção ou proteção frente às ameaças de desterritorialização, processo em que se precisa deixar o território e as relações com ele estabelecidas. Frisa-se que desapropriação é medida administrativa de intervenção na propriedade por interesse público e remoção é a expulsão de pessoas de seu território na chave dos projetos de desenvolvimento e políticas públicas. Destaca-se importante fala de Nego Bispo sobre adestramento e colonização:

Quando completei dez anos, comecei a adestrar bois. Foi assim que aprendi que adestrar e colonizar são a mesma coisa. Tanto o adestrador quanto o colonizador começam por desterritorializar o ente atacado quebrando-lhe a identidade, tirando-o de sua cosmologia, distanciando-o de seus sagrados, impondo-lhe novos modos de vida e colocando-lhe outro nome. O processo de denominação é uma tentativa de apagamento de uma memória para que outra possa ser composta<sup>21</sup>.

Nêgo Bispo (2023) relata como o processo de adestramento e colonização são similares e destaca a importância da desterritorialização para destruir quem se pretende

Aurelio; Sposito, Eliseu Savério(organizadores). *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo : Expressão Popular : UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2008, p.106

<sup>20</sup> SODRÉ, Muniz. *O terreiro e a cidade: a forma social negro-brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1988, p.13

<sup>21</sup> SANTOS, Antônio Bispo (NÊGO BISPO). *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: Ubu Editora: PISEAGRAMA, 2023, p.12

dominar ao quebrar o vínculo da pessoa e de sua comunidade com o seu lugar. O apagamento da memória passa por esta ruptura. Tal raciocínio reforça como destituir a pessoa de seu território, especialmente por violência, vai além da noção espacial e atinge a subjetividade e a ancestralidade dos sujeitos.

## DA DESTERRITORIALIZAÇÃO DE QUILOMBOLAS

Insta refletir sobre as causas que levam a desterritorialização de quilombolas, descendentes de africanos, que desde sua chegada ao Brasil, por meio da colonização e da escravidão, cultivavam modos de vida, saberes e fazeres de seus antepassados em territórios livres denominados quilombos. As terras por eles ocupadas sofrem investidas desde o período colonial, como exemplifica a derrocada do quilombo da República de Palmares provocada pelos colonizadores<sup>22</sup>, propagadores e garantidores do racismo anti negro.

As ideologias do racismo têm raízes tão profundas na formação social brasileira que temos que levar em conta uma série de formas de comportamento, de hábitos, de maneira de ser e de agir inerentes não só aos brancos (agente) como ao negro (paciente). Principalmente, é da parte do negro que se necessita esclarecer todo o produto ideológico de quatro séculos de inexistência dentro de uma sociedade da qual participou em todos os níveis<sup>23</sup>.

O racismo, ou seja, a hierarquização entre sujeitos, no caso do Brasil, entre brancos e negros/ indígenas, é um produto ideológico espalhado pelo mundo pelos colonizadores europeus como justificativa para desumanização dos povos não-europeus, a ser dizimados, sequestrados e alijados de seus saberes e valores, que se perpetua. Mesmo finda a escravidão, e mais recentemente, tendo adotado uma constituição que criminaliza o racismo e garante os direitos territoriais de quilombolas, o Brasil ainda peca na proteção de pessoas negras contra as práticas racistas. Assim:

Embora a legislação atual seja favorável ao reconhecimento dos direitos territoriais quilombolas, é flagrante o seu descumprimento. Um conjunto de interesses em favor da concentração de terra na mão de poucos (proteção de latifundiários, expansão do agronegócio e de projetos de desenvolvimento),

<sup>22</sup> NASCIMENTO. *O Quilombismo*. São Paulo: Perspectiva, 2020; NASCIMENTO, Maria Beatriz. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidade nos dias da destruição*. São Paulo: Filhos da África, 2018.

<sup>23</sup> NASCIMENTO, Maria Beatriz. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidade nos dias da destruição*. São Paulo: Filhos da África, 2018, p.54

aliado a políticos profissionais corruptos, tem impedido que os territórios sejam demarcados<sup>24</sup>.

A autora destaca como a concentração de terra e a atuação de políticos corruptos como um impedimento à demarcação dos territórios quilombolas, direito que protege os quilombos e mitiga o risco de desapropriação por latifundiários, projetos de desenvolvimento e do agronegócio, especulação imobiliária e mineração. Frisa-se que a concentração de renda e a deterioração das condições de vida no campo e na cidade<sup>25</sup> (Gonzalez, 2020) se somam às condições de piora da vida da população negra e também quilombola. A Constituição Federal que garante os direitos territoriais quilombolas é de 1988, 100 (cem) anos depois da abolição da escravatura, o que ajuda a dimensionar a duração da luta destes povos, que começou no sequestro colonial, nos navios negreiros. Assim: “Os territórios quilombolas vêm resistindo ao longo dos anos a um quadro de total abandono no que diz respeito a políticas públicas, sem acesso a saneamento básico, direito de moradia adequada, políticas de educação escolar quilombola ou saúde”<sup>26</sup>.

A resistência quilombola à desterritorialização é prática ancestral que se opõe à gestão colonial moderna realizada pelo Estado, por meio das políticas públicas, da terra, território e territorialidade. O Estado – “forma específica de exercício de poder e dominação”<sup>27</sup> capitalista e moderna – findo o período colonial, reproduz o padrão de poder que hierarquiza pessoas e os territórios ocupados. A ausência de políticas de promoção de direitos e a presença das de desterritorialização - que pressupõem a saída de qualquer população de seu território - provoca danos aos modos de viver, tradições, identidade e a própria vida dos quilombolas. De regiões centrais são empurradas para periferias, do campo para a cidade, do cultivo de seus saberes a processos de desumanização.

---

<sup>24</sup> DEALDINA, Selma dos Santos. *Mulheres quilombolas*: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política. In: DEALDINA, Selma dos Santos (org.). *Mulheres quilombolas*: territórios de existências negras femininas. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020. p. 27

<sup>25</sup> GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro latino americano*. Rio de Janeiro, Zahar, 2020

<sup>26</sup> DEALDINA, Selma dos Santos. *Mulheres quilombolas*: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política. In: DEALDINA, Selma dos Santos (org.). *Mulheres quilombolas*: territórios de existências negras femininas. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020. p. 27

<sup>27</sup> ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2020

Se “A cabeça pensa a partir de onde os pés pisam”, sem a terra como se pensa? A modernidade ensinou que “Penso logo existo”, por esta ótica sem chão, sem pensamento, sem existência. Também pelas lógicas quilombolas, sem natureza, terra e compartilhamento não se vive, não se produz os modos de vida, os saberes e fazeres ancestrais. Frisa-se que: “É possível recordar que os impactos advindos da desapropriação apresentam dimensão individual, coletiva, material e imaterial, pois se trata de um território imprescindível para produção e reprodução da vida quilombola”<sup>28</sup>.

Quando o Estado ameaça às comunidades de desapropriação ou remoção e/ou as realiza, impacta e imprime danos que atingem centralmente o modo de vida quilombola, que se realiza na coletividade. Maria Sueli Rodrigues de Sousa aponta, como elementos da desterritorialização/deslocamento forçado, “limitação das atividades profissionais e existenciais; indenizações que não repõem as condições de vida, criminalização das práticas culturais.”<sup>29</sup> Assim, importa mencionar as consequências da desterritorialização física, mental e cultural/social para/ nas comunidades quilombolas, ao entender que há entrecruzamentos e interseccionalidades dos resultados.

Quanto às físicas aponta-se a própria dissociação da terra, território e territorialidade vivida. O indício deixado pela autora “limitação das atividades profissionais e existenciais” pode nos guiar e permitir o entendimento de que estas ações são as que dizem respeito à produção e reprodução da vida, ao trabalho como modificador da natureza e aos modos de vida dos povos quilombolas. Sem a terra, sem fundamento de axé<sup>30</sup>, sem possibilidade de vida, troca, compartilhamento e biointeração<sup>31</sup> dos quilombolas com a natureza e consigo, em comunidade. Assim, sem caça, pesca, cultivo e extrativismo de plantas; comunicação com os encantados e ancestrais nas matas, águas, terra e natureza; comércio, prática de atividades físicas, culturais, espirituais e religiosas; vizinhança, parentesco e memórias. A desterritorialização remove/desloca de modo forçado pessoas e as coloca em um lugar que nem sempre elas puderam escolher ou fica na mesma região, o que dificulta a manutenção

<sup>28</sup> GOMES, Rodrigo Portela. *Constitucionalismo E Quilombos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p.157

<sup>29</sup> SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. *Vivências constituintes: sujeitos desconstitucionalizados*. Teresina: Avant Garde, 2021, p.88

<sup>30</sup> NASCIMENTO, Maria Beatriz. *Beatriz Nascimento, quilombola e intelectual: possibilidade nos dias da destruição*. São Paulo: Filhos da África, 2018.

<sup>31</sup> SANTOS, Antônio Bispo (NÊGO BISPO). *Colonização, quilombo: modos e significações*. Brasília: Unb, 2015.

dos laços e mesmo a (re)construção de territórios de afeto<sup>32</sup>. Há uma quebra dos vínculos de vizinhança, comunidade, com a terra e o território, e como a subjetividade se constrói coletivamente, onde no chão pisa, ela também é quebrada. Afeta desigualmente os sujeitos de acordo com suas interseccionalidades.

“Indenizações que não repõem as condições de vida” aponta para o fato de que as condições de vida dos quilombolas sofrem danos que precisam ser reparados e não são. Ao apontar os ocorridos territórios quilombola em Barro Vermelho e Contente, no Piauí, em contexto de conflito socioambiental, Rodrigo Portela Gomes<sup>33</sup> sistematiza-os em: produção econômica e subsistência, residências, acesso à água, acesso aos aparelhos públicos, violência psicológica e moral, patrimônio material e imaterial; indenização das desapropriações, o que dialoga com:

Agravam essa situação os permanentes conflitos em defesa dos territórios, o que tem submetido a população quilombola à violência psicológica, moral e física, como a iminência de despejos ou remoções forçadas, a prática de racismo ambiental, restrições ao direito de ir e vir, ameaças à vida e assassinatos, só para citar alguns exemplos.<sup>34</sup>

Estes impactos são produzidos pelo racismo, que segue desumanizando os quilombolas, e incidem sobre a subjetividade das pessoas afetadas. Isso gera adoecimentos físicos e mentais, que desafiam “a capacidade do nosso povo de enfrentar violências, superar perdas e reinventar-se”<sup>35</sup>, nos dizeres da intelectual quilombola. Importa dizer que o racismo afeta os territórios, os corpos e também a psique humana<sup>36</sup> seja porque tenta os sujeitos constantemente sob uma condição desumana fazendo com que acreditem que são merecedores desta desumanização.

<sup>32</sup> ALMEIDA, Mariléa de. *Devir quilomba: antirracismo, afeto e política nas práticas de mulheres quilombolas*. São Paulo: Elefante, 2022.

<sup>33</sup> GOMES, Rodrigo Portela. *Constitucionalismo E Quilombos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019

<sup>34</sup> DEALDINA, Selma dos Santos. *Mulheres quilombolas: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política*. In: DEALDINA, Selma dos Santos (org.). *Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020. p. 27

<sup>35</sup> DEALDINA, Selma dos Santos. *Mulheres quilombolas: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política*. In: DEALDINA, Selma dos Santos (org.). *Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020. p. 43

<sup>36</sup> GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro latino americano*. Rio de Janeiro, Zahar, 2020.

Quanto à “criminalização das práticas culturais”, destaca-se que uma faceta do racismo é a consideração das práticas africanas e indígenas como criminosas, com base no ordenamento penal ou no senso comum<sup>37</sup>. A desapropriação precisa de legitimação social para que determinado território seja considerado de interesse público, o que muitas vezes é acompanhado de processos de criminalização dos moradores e de suas práticas, identificados como os que estão atrapalhando o progresso e o desenvolvimento em virtude de “apego” às suas moradias e territórios<sup>38</sup>. Além disso, longe do território, os quilombolas não têm como realizar seus ritos religiosos, professar sua fé, praticar danças e jogos, desenvolver suas atividades cotidianas e modos de vida.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem uma convenção sobre povos indígenas e tribais numerada 169, da qual o Brasil é signatário, que aponta, em seu artigo 17: “Os povos interessados deverão ser consultados sempre que for considerada sua capacidade para alienarem suas terras ou transmitirem de outra forma os seus direitos sobre essas terras para fora de sua comunidade”. É o direito das comunidades tradicionais a consulta livre, prévia e informada sobre decisões políticas que possam afetar suas terras e territórios<sup>39</sup>. Assim, ouvir previamente o que as comunidades querem e precisam é um passo importante na formulação de políticas públicas, visto que estas devem atender os interesses dos diversos sujeitos e agentes sociais.

A prática de entrada sem autorização e selamento das moradias para indicar quais devem ser removidas é constrangedora, desrespeita os direitos dos moradores e sinaliza autoritarismo por parte do Poder Público. As desapropriações também devem ser acompanhadas de medidas reparatórias aos danos sofridos, que, muitas vezes, não se situam apenas no campo monetário, por atravessar também os direitos de vizinhança, à memória, à terra, à ancestralidade e outros. As pessoas desapropriadas, especialmente de comunidades tradicionais, precisam conseguir realizar seus modos de vida no novo território, ser

<sup>37</sup> NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectiva, 2017; NASCIMENTO. O Quilombismo. São Paulo: Perspectiva, 2020

<sup>38</sup> DEALDINA, Selma dos Santos. *Mulheres quilombolas: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política*. In: DEALDINA, Selma dos Santos (org.). *Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020

<sup>39</sup> DEALDINA, Selma dos Santos. *Mulheres quilombolas: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política*. In: DEALDINA, Selma dos Santos (org.). *Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020.

oportunizadas construir novas ou outras relações de territorialidade. Na prática, as indenizações se concentram nas monetárias e são irrisórias, o que não cobre os prejuízos nem permite que as pessoas vivam em condições dignas e é percebido em outros conflitos territoriais<sup>40</sup>. Assim, percebe-se que as remoções devem ser evitadas e as reparações, se for o caso, precisam ser justas.

## LUTA PELO TERRITÓRIO NO PROJETO MULHERES NOS TERREIROS DA ESPERANÇA

Na seção, tematizo a luta pelo território a partir de trechos do projeto Mulheres nos terreiros da esperança, documentário realizado em 2017 que versa sobre a permanência dos moradores da comunidade da Boa Esperança em suas casas no contexto do Programa Lagoas do Norte, política pública que os ameaçava de remoção para sua implementação. Frisa-se que os moradores que participaram deste projeto são diversos: homens, mulheres, idosos, jovens e adultos, pessoas de axé e de outras religiões, o que evidencia as interseccionalidades que incidem sobre os territórios.

O morador Joceilson Costa afirma: “Sou morador da comunidade. É... estamos aqui na luta pela... na luta de resistência pela permanência dos terreiros aqui da Zona Norte que estão sendo ameaçados a serem retirados pelo prefeito Firmino Filho com base na desculpa do Projeto Lagoas do Norte.” Percebe-se que o conflito é apresentado pelo participante da oficina, que aciona a luta por moradia e pelos terreiros, o Poder Público e o PLN. A consciência de classe é percebida, ou seja, a capacidade que as pessoas têm de compreender o que acontece ao seu redor no que tange às questões sociais<sup>41</sup>. Frisa-se que Maria Sueli Rodrigues de Sousa<sup>42</sup>, ao analisar conflito ambiental, tematizou o direito à permanência dos povos tradicionais em seus territórios; o permanecer se relaciona com as relações de

<sup>40</sup> SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. *Vivências constituintes: sujeitos desconstitucionalizados*. Teresina: Avant Garde, 2021; GOMES, Rodrigo Portela. *Constitucionalismo E Quilombos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019; DEALDINA, Selma dos Santos. *Mulheres quilombolas: defendendo o território, combatendo o racismo e despatriarcalizando a política*. In: DEALDINA, Selma dos Santos (org.). *Mulheres quilombolas: territórios de existências negras femininas*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020

<sup>41</sup> LUKÁCS, Georg. *História e consciência de classe*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

<sup>42</sup> SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. *Vivências constituintes: sujeitos desconstitucionalizados*. Teresina: Avant Garde, 2021

biointeração<sup>43</sup>.

Na sequência, Maria Rocha fala: “Não. Eu não vou sair. Eu não quero. Eu não entendo que eu tenho que sair, tá entendendo? Eu não entendo; não quero sair; não pretendo sair. Eu vou ficar”. Também Isabel Jardim aduz: “Eu moro aqui na Manoel Aguiar Filho, no Mafrense há 2 anos e há 2 anos eu tô na luta pela permanência aqui nessa região onde a prefeitura quer fazer o projeto Lagoas do Norte.” As duas falas expressam a negativa da comunidade em se retirar de seu território, mesmo que esteja residindo há pouco tempo, pela identificação e, possivelmente, ausência de outros locais para residir. Há um vínculo de pertencimento<sup>44</sup> das moradoras ao território, o que reforça a vontade de “não arredar o pé”. Isabel continua:

É...a gente tinha feito um acordo com o prefeito da cidade, Firmino Filho, é...que nenhuma negociação, nenhuma entrada nas casas, nenhum...nenhum...é...nenhum cadastro, nada seria feito sem ter acompanhado o Ministério Público e também alguém do Centro de Defesa Ferreira de Sousa que é a associação que defende a permanência das pessoas, o bem estar dessas pessoas.

O discurso assemelha-se ao que foi relatado no capítulo anterior. O Poder Público não garantiu a comunicação e nem a participação, tampouco respeitou os acordos feitos com a população de não cadastrar nenhuma casa para ser removida. A moradora continua: “O cadeado não estava trancado, mas o portão estava fechado e a minha sogra foi pega de surpresa com alguns membros da prefeitura dentro da casa dela.”, o que constitui violação aos direitos constitucionais da inviolabilidade da residência<sup>45</sup>, intimidade<sup>46</sup> e dignidade da pessoa humana<sup>47</sup>, que abrange todos os cidadãos. Frisa-se que essas violações tiveram

<sup>43</sup> SANTOS, Antônio Bispo (NÊGO BISPO). *Colonização, quilombo: modos e significações*. Brasília: Unb, 2015; SANTOS, Antônio Bispo (NÊGO BISPO). *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: Ubu Editora: PISEAGRAMA, 2023.

<sup>44</sup> ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2020; SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. *Vivências constituintes: sujeitos desconstitucionalizados*. Teresina: Avant Garde, 2021; SANTOS, Antônio Bispo (NÊGO BISPO). *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: Ubu Editora: PISEAGRAMA, 2023.

<sup>45</sup> Art 5º, XI da Constituição Federal - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial

<sup>46</sup> Art 5º, X da Constituição Federal - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação

<sup>47</sup> At. 1º da Constituição Federal - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III - a dignidade da pessoa humana.

origem no vício insanável no desrespeito à consulta prévia, livre e informada das comunidades em relação aos eventuais danos ocasionados com o avanço do Programa Lagoas do Norte<sup>48</sup>. O bem estar das pessoas pode se relacionar tanto com as relações de biointeração<sup>49</sup> quanto com a filosofia do bem viver, que se fundamenta em matrizes indígenas e africanas de preservação da natureza e da ancestralidade, num modo de vida anticapitalista<sup>50</sup>. Isabel apresenta:

A luta...apesar da luta de moradia ser uma luta muito importante...importantíssima, a gente pode ver coisas muito...raízes muito mais profundas, é...coisas muito desiguais mesmo que a gente fica com vontade de que...de mudar mesmo De que as pessoas que moram aqui sejam aceitas, que seus pensamentos sejam aceitos, que a suas tradições sejam aceitas, que a sua cultura seja aceita e que não queiram transformar uma vegetação tão linda como a vegetação entre rios, próxima da lagoa, seja destruída e transformada em um mero cartão postal cheio de cimento e com árvores que não sejam nativas. Então eu to na luta por uma cidade em que todos possam participar, uma cidade participativa e de...uma cidade bonita de diferenças...de diferenças harmônicas.

A participante destaca as raízes profundas, antigas, ancestrais das lutas por moradia, que podem remontar à travessia transatlântica, as resistências à escravidão e no pós-escravidão, as práticas de mulheres negras e quilombolas. Situa sua luta na relação com a cidade com suas diferenças e harmonias. Enfatiza a necessidade de aceitação das tradições, pensamentos e cultura dos e das moradoras e dialoga com os territórios de afeto que:

não são definidos pela identidade jurídica quilombola, mas pela relação que se estabelece com o lugar e com aqueles que nele vivem. Trata-se de uma atitude política, que privilegia o uso de saberes como forma de ampliar espaços de subjetivação, constituído por meio dos deslocamentos de sentido que essas mulheres realizam em relação aos efeitos das exclusões de raça, de classe ou de gênero que afetam seus corpos e territórios de suas comunidades.<sup>51</sup>

É nítida a atitude política dos moradores de luta pelo território, preservação dos saberes ancestrais e da natureza, mesmo que esteja sob ameaça e sem o reconhecimento

<sup>48</sup> GOMES, Rodrigo Portela. *Constitucionalismo E Quilombos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019

<sup>49</sup> SANTOS, Antônio Bispo (NÉGO BISPO). *Colonização, quilombo: modos e significações*. Brasília: Unb, 2015

<sup>50</sup> SOUSA, Maria Sueli Rodrigues de. *Vivências constituintes: sujeitos desconstitucionalizados*. Teresina: Avant Garde, 2021

<sup>51</sup> ALMEIDA, Mariléa de. *Devir quilomba: antirracismo, afeto e política nas práticas de mulheres quilombolas*. São Paulo: Elefante, 2022, p.39

jurídico. A interseccionalidade se apresenta nos atravessamentos que incidem sobre os corpos e os territórios, ligados por vínculo ancestral de pertencimento. Ainda:

Os territórios de afeto, concebidos como criações do presente, referem-se às práticas construídas pelos deslocamentos dos sentimentos relacionados tanto à materialidade da terra - seja o medo de perdê-las, seja o cansaço da espera jurídica, seja o orgulho de preservá-las - quanto aos dispositivos dominantes de poder, que se baseiam nas exclusões de raça, gênero e classe.<sup>52</sup>

A materialidade da terra, expressa no território e na comunidade construída, sob luta para sua manutenção e orgulho das suas raízes e ancestralidade, atravessada pelo medo de perdê-la na ameaça de remoção, está presente na luta por território da Boa Esperança. O território de afeto, inclusive, engloba lutas por moradia da cidade de Teresina, militância política, social e cultural, e pesquisas acadêmicas. Além do mais, Maria Lúcia aponta:

Projeto Lagoas do Norte que vem desrespeitando os nossos direitos e também os nossos valores, por que nós moramos aqui nessa região há 47 anos. A gente contribuiu com a história de Teresina. Nós somos a segunda geração...aliás, nós, aqui...primeiro aqui nessa região habitaram os índios Potis e eles foram dizimados e a gente tem uma herança desses índios, por que a gente pratica a mesma cultura que eles praticavam, né?

A moradora inverte o foco e centraliza o PLN como quem respeita seus direitos e valores, é que lhe coloca inseguranças sobre o território e a moradora e não o contrário - não são os moradores que oferecem risco<sup>53</sup>. Mesmo que o território não tenha sido reconhecido como quilombola, percebe-se que há uma consciência jurídica dos direitos que a população tem. Ainda: “Aqui a gente nunca teve direito a escolas, foi o povo pra construir as escolas; construir a igreja foi luta nossa; construir também a creche foi luta nossa; os hospitais”, fala que deixa nítida a relação contraditória do Poder Público com a ausência de

<sup>52</sup> ALMEIDA, Mariléa de. *Devir quilomba: antirracismo, afeto e política nas práticas de mulheres quilombolas*. São Paulo: Elefante, 2022, p.43

<sup>53</sup> AMARANES, Douglas Pinheiro. *Tornar-se Quilombo: Ressignificando Territórios e Identidades na Comunidade Boa Esperança*. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Piauí, Parnaíba, PI, 2023; SANTOS, Antônio Bispo (NÊGO BISPO). *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: Ubu Editora: PISEAGRAMA, 2023.

políticas voltadas para a educação e a presença de políticas de desenvolvimento que pressupõe a remoção dos moradores. Além disso, evidencia que a creche da comunidade é oriunda de luta, disputa e participação política junto ao Poder Público, possivelmente protagonizada por mulheres mães negras que precisam deixar suas filhas crianças sob o cuidado e proteção da creche para trabalhar.

Notou-se ainda a fala da participante Sarah F Santos: “E assim como eu sou um Urucum, assim como a vinagreira, quero permanecer no quintal da Dona Helena, quero que Dona Helena permaneça aqui, é... Chamo a todas as demais plantinhas para estarem também nessa de ficarmos e resistirmos. Muito prazer.” Ainda: “Eu sou Francisco. Me chamam de Chico. Eu sou a Cana da Índia. Já sou raiz aqui né? Já sou quase que um griô aqui, um ancestral dessa... e não vamos sair. Somos raízes.” Também: “Eu sou a Cineuda. Eu sou o pé de Jenipapo que estou aqui há um bom tempo, nesse terreno da minha mãe, a Dona Helena. Eu já resido aqui vai fazer 37 anos, né? Então...” As três falas refletem o desejo de permanência da comunidade no território, com ênfase na interseccionalidade de gênero, idade e ser morador ou não da comunidade, que atravessa a fala dos três. Interessante mencionar que “o processo de remoção forçada das propriedades individuais constituiu uma vulnerabilização produzida em razão da raça”<sup>54</sup>, em virtude do histórico de luta dos quilombolas e do racismo e das necropolíticas<sup>55</sup> estruturantes do Estado<sup>56</sup>, o que nos permite adicionar a interseccionalidade de raça ao quadro.

Continua a moradora Cineuda: “Vixe, é mesmo. 39 anos. Então assim, já faço parte aqui desse local, assim como essa plantinha e várias outras, estamos aqui né? Já estamos aqui há um bom tempo e daqui a gente não vai sair, por que aqui é o nosso local.” A moradora relaciona seu pertencimento às plantas, já que ambas fazem parte do território. Nesse esteio, a moradora Maria Antônia diz: “Então, eu mereço estar aqui, morar aqui.” Acompanha a este raciocínio a moradora Francilene: “Eu também não nasci aqui. Eu cheguei aqui há quase 7 anos. Já tá com 39 anos que eu moro aqui nesse local e eu quero permanecer aqui.” A moradora Isabel Jardim aponta: “E assim como o limoeiro, eu também tenho bastante espinho que é pra expulsar as pessoas que... expulsar o que quer me fazer

<sup>54</sup> GOMES, Rodrigo Portela. *Constitucionalismo E Quilombos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p.93

<sup>55</sup> MBEMBE, Achille. *Políticas da Inimizade*. Trad. de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017

<sup>56</sup> ALMEIDA, Silvio. *Racismo estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2020



mal, né? O que quer me tirar. Tenho que me defender. Tenho que resistir. E... sou limoeiro aqui". Reiteram-se expressões da necessidade que os moradores têm de permanecer em seus territórios, da forma como manifestam a resistência e pertencimento, identificado com o uso comum da terra e práticas culturais cotidianas<sup>57</sup>.

O morador Raimundo Novinho aponta "gente tem que permanecer, né? A gente tem que ficar. Então além da utilidade da planta, a nossa utilidade também é a capacidade de interagir com o meio que a gente tem. E é por isso que a gente tem que resistir". Nota-se a imperatividade da permanência no território, pela relação de biointeração que os moradores firmam com ele<sup>58</sup>. A resistência rememora que a luta pelo território no Brasil é fenômeno antigo expresso na luta quilombola do período escravocrata aos tempos contemporâneos. Assim:

a luta pelo território não é um marco inaugurado com o texto da CF/88, é parte de um processo que se refere a própria história dos quilombos e quilombolas, especialmente viabilizada com a estratégia de uma identidade territorial concebida no seio dos laços familiares, no fortalecimento do acesso à terra com a sua coletivização, no estabelecimento de vínculos com o lugar, na construção de imagens e signos que dão conta da história das comunidades<sup>59</sup>

Por fim, a participante Carmen Kemoly aponta: "Dizer que também estamos aqui fortes resistindo nesse lugar. Nesse lugar que é o quintal da Dona Helena que tem bastante Vinagreira no meio, no entorno". A fala retoma o espaço do quintal e do entorno como onde se produz resistência para garantir a permanência dos moradores no território e também se vive o cotidiano<sup>60</sup>.

A moradora Maria Lúcia aponta: "Então, a gente que tem essa compreensão luta e quer que as autoridades e quer que as pessoas tomem essa consciência ainda mais forte e signifique isso de tal forma que se junte com a gente na luta pra que não deixem esses

<sup>57</sup> ALMEIDA, Mariléa de. *Devir quilomba: antirracismo, afeto e política nas práticas de mulheres quilombolas*. São Paulo: Elefante, 2022.

<sup>58</sup> SANTOS, Antônio Bispo (NÊGO BISPO). *Colonização, quilombo: modos e significações*. Brasília: Unb, 2015; SANTOS, Antônio Bispo (NÊGO BISPO). *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: Ubu Editora: PISEAGRAMA, 2023.

<sup>59</sup> GOMES, Rodrigo Portela. *Constitucionalismo E Quilombos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p.197

<sup>60</sup> COELHO PEREIRA, Lucas. A casa vazanteira: bichos, plantas, vazantes e projetos de desenvolvimento urbano nas margens do rio Parnaíba. *Iluminuras*, Porto Alegre, v. 22, n. 58, p. 11-33, dez. 2021. <https://seer.ufrgs.br/index.php/iluminuras/article/view/110041/pdf>. (último acesso em 28/08/24).

terreiros serem arrancados.” Nota-se o convite para que quem ainda não tomou consciência de classe<sup>61</sup>, das questões sociais vivenciadas, faça-o para se somar à luta coletiva. Frisa-se ainda a analogia trazida de que a remoção dos terreiros configura um ato de arrancá-los do território onde são plantados seus fundamentos. A moradora Antônia diz: “Estou começando na casa agora e por isso não quero que acabe, eu quero permanecer. Estou aqui pra apoiar.” Sua fala expressa que as pessoas que chegaram a terreiros há pouco tempo também possam se somar às lutas para permanecer.

A moradora Aliciane indica: “Eu sou daqui da tenda São Jorge Guerreiro, desde quando nasci, até porque eu sou neta da mãe Maria Badé e irmã da nova mãe de santo e estamos aqui pra lutar tanto pro terreiro permanecer como pra comunidade e isso é importante, o que precisar estamos juntos”. É evocada a ancestralidade de santo, com recordação da geração avó (Santos, 2023) dentro do terreiro, bem como expresso o intuito de lutar pela permanência do terreiro e da comunidade.

A mãe de santo e moradora Alice expressa: “Deus é tão bom e a encanteria que me trouxeram as duas ali, a Lucia e a Dani, e assim, hoje, todos nós estamos juntas lutando pela mesma causa”. Traz a gratidão à sua espiritualidade e ancestralidade de colocar em sua vida duas mulheres, uma moradora e uma participante pesquisadora, que colaboraram com a luta. A moradora Aliciane continua: “A comunidade, isso. Mas as pessoas que eram pra tá do nosso lado, que são as pessoas que são da nossa própria religião, como outros pais de santo, não estão. Hoje nós estamos só e estamos na luta.” Nota-se lamento sobre a participação das pessoas, especialmente as de religião de matriz africana, que não colaboraram com a luta. Apesar disso, Aliciane aponta “E sempre lutar, lutar por nossos objetivos. Eu nasci aqui dentro e vou morrer espírita, vou morrer amando minhas entidades, vou morrer amando esse lugar e nada nem ninguém vai mudar isso.” Percebe-se que a luta é um elemento que integra a vida e os modos de vida da comunidade. Mãe Alice aduz:

Mas aonde ela tá com certeza ela está feliz porque a gente não vê, ou muitas das vezes a gente vê o umbandista, o dono do barracão, quando ele chega a falecer aquele barracão se desfaz, ele se acaba porquê? Porque não tem um membro da família com força para seguir em frente. Porque pra estar aqui tem que ter força, porque eu digo força porque os filhos que frequentam as casas são filhos, não são só pessoas (frequentando). São filhos que você tem que defender. Tem que ter

<sup>61</sup> LUKÁCS, Georg. *História e consciência de classe*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ali... como o meu filho: esse meu filho eu defendo. São membros que eu tenho que defender com unhas e garras e...é o que eu falo pra todos eles: "Quando precisar de mim eu estou aqui".

Ela aborda a continuidade nas práticas de terreiros quando o “dono do barracão” falece e as gerações que se sucedem não se disponibilizam para dar continuidade aos trabalhos e se diferencia deste perfil ao afirmar que está ali para defender este território religioso. Ao falar de sua avó de santo, Mãe Alice continua:

Parece que elas têm uma função e que é de destruição tanto dos nossos valores, como da nossa cultura, do que a gente acredita. Destruir isso mesmo como se fosse algo que não existisse, já não aparece e agora não vai existir mesmo porque passar por cima de um terreiro como esse, né... 5, né... imagina de 300 terreiros de Teresina e você passando por 5 só na Zona Norte, isso já é um impacto muito grande. Sendo que a sabe que aqui tem muito mais do que cinco, muito mais, mas já é uma perca muito grande não apenas para a cidade, mas para a cultura também, para as coisas como elas são mesmo, uma quebra, uma falha do meio pro fim.

A mãe de santo, sobre a atuação do Estado, afirma que esta parece ter o sentido de destruição dos terreiros e de seus saberes, o que causa um impacto na vida das pessoas e em sua expressão cultural. Nesse sentido, Maria Lúcia:

Realmente ela pedindo...realmente as nossas ancestrais pedindo para a gente lutar, pra não desistir da nossa luta, né? Nós estamos aqui e nós queremos que seja desse jeito, nós não queremos que mude o nosso lugar. Nós queremos que a gente não precise das coisas de vocês, a gente pode beber na cuia, a gente pode deitar no chão, a gente pode comer farinha com feijão.

Ela aciona sua ancestralidade para que lhe dê forças a fim de não desistir da luta de permanência no território e de manutenção dos modos de vida tradicionais, como “beber na cuia”, “deitar no chão” e “comer farinha com feijão.” Destaca-se ainda o trecho de sua fala:

Todos os dias rezo, peço a Deus e peço muito ajuda aos nossos guias que eles possam nos abençoar e que a gente possa conseguir vencer tanto pelos nossos terreiros, que não é só o meu que foi selado, como o de toda a comunidade como Mafrense, Boa Esperança, Mocambinho, como várias outras comunidades que foram seladas e que hoje estão passando pelos mesmos problemas que passamos hoje.

Ela roga à espiritualidade que a luta possa ser vencida pelos terreiros e por toda a



comunidade que habita os bairros afetados pelo Projeto e passam pelos mesmos problemas. É a espiritualidade que fortalece e fornece caminhos a ser trilhados na luta pelo território rumo à vitória.

## CONCLUSÃO

A pesquisa buscou responder: Quais os contornos da luta por território na comunidade da Boa Esperança? Para isso, primeiro os conceitos de território, terra e territorialidade foram apresentados; em seguida foram situados os motivos que levam a desterritorialização de quilombolas; por último a situação foi analisada a partir de trechos do documentário Projeto Mulheres nos Terreiros da Esperança. Assim, os contornos da luta precisam considerar os aspectos interseccionais dos e das sujeitas atingidas, bem como suas relações com a terra e o território, que conformam territorialidades de luta, vida e manutenção da ancestralidade, mesmo sob ameaça de remoção.

As políticas públicas e projetos da iniciativa privada não podem pressupor que a remoção é a única medida em caso de conflitos territoriais e nem que o dinheiro é suficiente para suprir as necessidades de comunidades tradicionais. De acordo com a Constituição Federal, todos temos direito à terra, ainda que na modalidade de propriedade privada, então é preciso compreender e assumir que estas comunidades têm relações específicas com a terra, que envolvem a ancestralidade, os fundamentos e os modos de vida. A Magna Carta também garante o direito à democracia e participação popular, que não se esgota nos processos eleitorais, e envolve também a criação de mecanismos de garantia destes direitos especialmente às populações marginalizadas socialmente como as tradicionais e quilombolas.

Os moradores e as moradoras do território devem ser considerados nas políticas públicas nele implementados não apenas no momento da remoção para fixar as indenizações e sim antes, na propositura e na implementação, para que possam colaborar com seus saberes e vivências sobre o território e garantir o respeito constitucional ao direito de moradia, que se finca na relação com a terra e o território e a criação de territorialidades.